



LEI Nº 1545/2026

PUBLICADO EM	18/03/26
Jornal	Tribuna do Interior
Edição	11998
Fls.	4

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DE SAÚDE		
10.301.0008.1502	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$ 250.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 250.000,00; provenientes de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 518 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 17 de Março de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL